

PREGÃO ELETRÔNICO

20/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.237.292,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

(Processo Administrativo nº 5.375/2026)

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, por meio da Secretaria de Governo - Setor de Licitações, sediado a Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro, Porto Feliz, CEP: 18540-073, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), dos Decretos Municipais nº [8.570, de 10 de janeiro de 2025](#), nº [8.602, de 11 de abril de 2025](#) e nº [8.606, de 05 de maio de 2025](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tendo sua Comissão responsável nomeada através do [Decreto Municipal nº 8.696, de 19 de fevereiro de 2026](#).

A legislação Municipal poderá ser encontrada através do link: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A sessão será realizada na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens 231 a 455 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Além do preenchimento em sistema, o licitante deverá anexar em campo próprio, sob pena de desclassificação, arquivo contendo sua proposta.

3.3. A falsidade da declaração de que trata o item 2.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Informações para pagamento:

4.1.3.1. Transferência Bancária:

- Banco:
- Agência:
- Conta:
- Nome do favorecido:

4.1.3.2. Pagamento via Pix:

- Banco:
- Chave Pix:
- Nome do favorecido:

4.1.3.3. O licitante, preferencialmente, deverá indicar uma conta ou chave Pix do Banco do Brasil, para fins de facilitação do pagamento. Caso não possua conta ou chave Pix no Banco do Brasil, poderá indicar outro banco ou instituição financeira.

4.2. As informações previstas no item 4.1 também deverão ser enviadas em formato de arquivo e anexadas ao sistema, sob pena de desclassificação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Após disputa, e para fins de julgamento, o pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar aos vencedores a proposta readequada ou qualquer outro documento para complementação da informação (ficha técnica, catálogo, etc.).

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.7 deste edital.

6.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta da licitante classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis;

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.6. O julgamento da proposta, quanto à sua exequibilidade, observará o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.6.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.2. A inexecuibilidade, na hipótese prevista no subitem anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor, enviados, exclusivamente, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.2.2. cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.2.3. relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar, no prazo estipulado no item 7.1, os seguintes documentos de habilitação:

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;

7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.6.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos **DÉBITOS INSCRITOS**, link: ([CND Estadual - SP](#)).

7.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;

7.6.6. Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

7.6.7. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

7.6.7.1. a prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

7.6.6. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

7.6.6.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

7.6.6.2. em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.6.1. do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

7.7. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

7.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da sessão.

7.8. DECLARAÇÃO UNIFICADA

7.8.1. O licitante deverá anexar, em campo próprio, a declaração unificada (conforme Anexo IV), onde declara:

7.8.1.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.8.1.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.8.1.3. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.8.1.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.8.4. A ausência da declaração de que trata este item acarretará na desclassificação do licitante.

7.8.5. A Declaração Unificada é para fins do atendimento do [art. 63, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por autenticação digital.

7.9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.9.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.1.

7.9.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. Decorrido o prazo de 1(um) ano, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Porto Feliz, nos termos do [art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada de acordo com o Decreto Municipal nº [8.606, de 05 de maio de 2025](#).

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), link: [PNCP](#); Prefeitura do Município de Porto Feliz, link: [Portal da Transparência](#) e Plataforma BLL, site: www.bll.org.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.11.2. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.11.3. ANEXO III – MINUTA DE CADASTRO RESERVA;

13.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.11.5. ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.11.6. ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

13.11.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Porto Feliz, 30 de abril de 2026.

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 5.375/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico 20/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente

AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

1. Objeto

Aquisição de **materiais de expediente** destinados ao atendimento das necessidades administrativas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

2. Especificações do objeto:

| Item | Qtde | Und | Cota | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|-----|--------|---|-------------|-------------|
| 01 | 221 | UN | Aberta | ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7CM X 11 CM, ENTINTADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR AZUL. | 5,1566 | 1.139,61 |
| 02 | 358 | UN | Aberta | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO FEITO DE PLASTICO RESISTENTE; MEDINDO 60 MM X 150 MM X 45 MM (LARG. X COMPR. X ALT.) COM BASE DE FELTRO. | 11,86 | 4.245,88 |
| 03 | 108 | UN | Aberta | APAGADOR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, PARA QUADRO VERDE, COM DEPOSITO PARA GIZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 X 8 X 18 CM (A X L X C). | 11,90 | 1.285,20 |
| 04 | 356 | UN | Aberta | APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO, COM DEPÓSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE, PRECISO, COM TRAVA NO DEPÓSITO, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO. | 1,98 | 704,88 |
| 05 | 611 | UN | Aberta | ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 35 CM X 13 CM. | 12,7666 | 7.800,39 |
| 06 | 48 | UN | Aberta | BATERIA ALCALINA 9V CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAÇ, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 22,5566 | 1.082,72 |
| 07 | 119 | UN | Aberta | BATERIA ELETRONICA LITIO CR2032 - 3 VOLTS - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. | 15,68 | 1.865,92 |
| 08 | 235 | PCT | Aberta | BLOCO ADESIVO AMARELO - 76 MM X 102 MM - 100 FOLHAS. | 12,6033 | 2.961,78 |
| 09 | 244 | UN | Aberta | BLOCO CUBO LEMBRETE, SEM PAUTA, 85 X 85MM - 700 FOLHAS (50G/M) - BRANCO. | 15,8833 | 3.875,53 |
| 10 | 101 | UN | Aberta | BLOCO CUBO LEMBRETE, SEM PAUTA, 85 X 85MM - 700 FOLHAS (50G/M) - CORES SORTIDAS (5 CORES). | 20,70 | 2.090,70 |
| 11 | 1.754 | UN | Aberta | BLOCO DE PAPEL 140 GRS, FORMATO A-4, MEDINDO 210 X 297 MM, PARA DESENHO CONTENDO 20 FOLHAS, NA COR BRANCA. | 13,73 | 24.082,42 |
| 12 | 688 | PCT | Aberta | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO ACRILICO | 9,13 | 6.281,44 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|-----|--------|---|---------|-----------|
| | | | | REPOSICIONAVEL, MEDINDO 38MM X 51MM NAS CORES DIVERSAS, PACOTE COM 4 BLOCOS E 50 FOLHAS CADA BLOCO (75G/M²). | | |
| 13 | 127 | PCT | Aberta | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 38MM X 51MM NAS CORES FLUORESCENTES, PACOTE COM 4 BLOCOS E MINIMO DE 50 FOLHAS CADA BLOCO (75G/M²). | 10,10 | 1.282,70 |
| 14 | 250 | PCT | Aberta | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONAVEIS, MEDINDO 76 MM X 102 MM NAS CORES DIVERSAS, BLOCO COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. | 10,47 | 2.617,50 |
| 15 | 664 | PCT | Aberta | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONAVEIS, MEDINDO 76 MM X 102 MM NAS CORES FLUORESCENTES, BLOCO COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. | 8,7466 | 5.807,74 |
| 16 | 304 | PCT | Aberta | BLOCO ADESIVO AMARELO - 38 MM X 50 MM COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS). | 7,8466 | 2.385,37 |
| 17 | 8 | UN | Aberta | BOBINA TERMICA PARA AUTENTICADORA 76MM X 40M AMARELA. | 9,7533 | 78,03 |
| 18 | 247 | UN | Aberta | BOBINA DE SENHA - COM 2000 (DUAS MIL) UNIDADES - MEDINDO 77 X 40 MM COM 2000 (DUAS MIL) UNIDADES - MEDINDO 77 X 40 MM. | 9,3133 | 2.300,39 |
| 19 | 48, | UN | Aberta | BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 5,6,5 - MODELO 57X30X1V. | 7,2666 | 348,80 |
| 20 | 16 | UN | Aberta | BOBINA PARA PLOTTER, TIPO SULFITE NA COR BRANCA, TUBETE 2, COM 75GR/M2, MEDINDO 914X45M (LXC). | 78,60 | 1.257,60 |
| 21 | 5 | BOB | Aberta | BOBINA PARA PLOTTER, TIPO SULFITE NA COR BRANCA, TUBETE 2, COM 90GR/M2, MEDINDO 61X50M (LXC). | 61,6066 | 308,03 |
| 22 | 351 | UN | Aberta | BORRACHA BRANCA COM CINTA PLASTICA. MEDIDAS PROXIMADAS:45 MM X 30 MM X 12MM. | 3,04 | 1.067,04 |
| 23 | 1.794 | UN | Aberta | BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA Nº40 À BASE DE BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, ATÓXICA. | 1,15 | 2.063,10 |
| 24 | 2.292 | UN | Aberta | CADERNO BROCHURA ¼ 48FLS CAPA DURA, MEDINDO 140 MM X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA 120G/M2, PAPELÃO 690G/M2, MIOLO 56G/M2 E GUARDA 120G/M2 SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. | 8,00 | 18.336,00 |
| 25 | 2.092 | UN | Aberta | CADERNO BROCHURA ¼ 96FLS CAPA DURA, MEDINDO 140MM X 200MM, CAPA E CONTRA CAPA 120G/M2, PAPELÃO 690G/M2, MIOLO 56G/M2 E GUARDA 120G/M2 SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. | 7,9866 | 16.707,97 |
| 26 | 174 | UN | Aberta | CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56 G/M, COM 96 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M E GUARDA 120 G/M. | 16,8433 | 2.930,73 |
| 27 | 1.520 | UN | Aberta | CADERNO DE BROCHURA PEQUENO - 96 FLS - GRAMPEADO; NO FORMATO 1/4; CAPA EM 4 CORES. | 6,8633 | 10.432,22 |
| 28 | 122 | UN | Aberta | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 275 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 63 G/M, COM 48 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO MÍNIMO 250 G/M. | 8,32 | 1.015,04 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|----|--------|--|---------|-----------|
| 29 | 89 | UN | Aberta | CADERNO ESPIRAL ¼ 48FLS CAPA DURA, MEDINDO 140 MM X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA 120G/M2, PAPELÃO 690G/M2, MIOLO 56G/M2 E GUARDA 120G/M2 SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. | 3,95 | 351,55 |
| 30 | 1.112 | UN | Aberta | CADERNO UNIVERSITARIO 01 X 96 FOLHAS - CAPA DURA. | 20,6466 | 22.959,02 |
| 31 | 184 | UN | Aberta | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200FLS CAPA DURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET. | 31,6066 | 5.815,61 |
| 32 | 134 | UN | Aberta | CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO, TRIPLA, ARTICULÁVEL, COM HASTES METÁLICAS, NA COR CRISTAL - MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM. | 64,44 | 8.634,96 |
| 33 | 57 | CX | Aberta | CAIXA DE APONTADOR ESCOLAR RETANGULAR DE FERRO (CAIXA COM 24 UNIDADES.). | 64,50 | 3.676,50 |
| 34 | 1.205 | UN | Aberta | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO APROXIMADO DE 360 X 250 X 130MM CORES DIVERSAS. | 6,1666 | 7.430,75 |
| 35 | 136 | UN | Aberta | CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, VISOR COM INCLINAÇÃO, MEMÓRIA OPERATIVA, DUPLA ALIMENTAÇÃO SENDO SOLAR E PILHA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 160MM X 100MM. | 42,94 | 5.839,84 |
| 36 | 63 | UN | Aberta | CANETA BALCAO CROMADA, FIXA, COM CORRENTE, PARA MESA, TIPO BOLINHA. | 19,90 | 1.253,70 |
| 37 | 500 | UN | Aberta | CANETA CORRETIVA - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO; EM FORMATO DE CANETA COM NO MÍNIMO 7 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA. | 3,64 | 1.820,00 |
| 38 | 4.192 | UN | Aberta | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (FINA) 0.7 MM. PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE OLEO. | 3,68 | 15.426,56 |
| 39 | 3.692 | UN | Aberta | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (FINA) 0.7 MM. PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE OLEO. | 5,52 | 20.379,84 |
| 40 | 1.442 | UN | Aberta | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, (FINA) 0.7 MM. PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE OLEO. | 5,52 | 7.959,84 |
| 41 | 4.216 | UN | Aberta | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. | 0,9271 | 3.908,65 |
| 42 | 2.883 | UN | Aberta | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO | 0,948 | 2.733,08 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|----|--------|--|---------|-----------|
| | | | | DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. | | |
| 43 | 1.600 | UN | Aberta | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. | 0,9072 | 1.451,52 |
| 44 | 1.351 | CX | Aberta | CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATOXICA A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE PONTA MEDIA. | 8,62 | 11.645,62 |
| 45 | 168 | CX | Aberta | KIT CANETA HIDROGRAFICA 24 CORES PONTA FINA 0.4MM. | 17,4333 | 2.928,79 |
| 46 | 147 | UN | Aberta | CANETA HIDROGRAFICA PRETA - PONTA POROSA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA. | 5,79 | 851,13 |
| 47 | 1.632 | UN | Aberta | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AMARELO. | 2,7766 | 4.531,41 |
| 48 | 696 | UN | Aberta | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL. | 2,7766 | 1.932,51 |
| 49 | 322 | UN | Aberta | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR LARANJA. | 2,7766 | 894,07 |
| 50 | 341 | UN | Aberta | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR ROSA. | 2,7766 | 946,82 |
| 51 | 360 | UN | Aberta | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR VERDE. | 2,7766 | 999,58 |
| 52 | 8 | UN | Aberta | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR AZUL. | 20,20 | 161,60 |
| 53 | 456 | UN | Aberta | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER NA COR PRETA. | 20,20 | 9.211,20 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|----|--------|---|---------|-----------|
| 54 | 372 | UN | Aberta | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER NA COR VERMELHO. | 20,20 | 7.514,40 |
| 55 | 1.037 | UN | Aberta | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR AZUL. | 7,1733 | 7.438,71 |
| 56 | 471 | UN | Aberta | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR PRETA. | 7,1733 | 3.378,62 |
| 57 | 359 | UN | Aberta | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR VERMELHA. | 7,1733 | 2.575,21 |
| 58 | 43 | UN | Aberta | CANETA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA EM PAPEL DE 0.1MM, IDEAL PARA ESCRITA EM CD, DVD, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILME NAS CORES VERMELHO. | 6,11 | 262,73 |
| 59 | 3.460 | UN | Aberta | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - TAM. A4 (CAPA E CONTRACAPA) - EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRACAPA 0,30G/M2 CRISTAL; SEM DORSO; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4. | 0,3996 | 1.382,62 |
| 60 | 6.32 | UN | Aberta | CARTOLINA - 50CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 140 G/M ² - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / BRANCO / ROSA / VERDE. | 1,0714 | 6.779,82 |
| 61 | 326 | CX | Aberta | CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500GRS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS MARCA PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 16,77 | 5.467,02 |
| 62 | 309 | CX | Aberta | CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500GRS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS MARCA PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 15,0666 | 4.655,58 |
| 63 | 200 | CX | Aberta | CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500GRS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS MARCA PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 17,9466 | 3.589,32 |
| 64 | 2.137 | UN | Aberta | COLA BASTÃO NO MÍNIMO DE 8 G - PARA USO DIVERSOS; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; QUALIDADE, S/GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | 7,23 | 15.450,51 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|-------|----|--------|---|----------|-----------|
| 65 | 452 | UN | Aberta | COLA BRANCA 1000GRS: PRODUZIDO A BASE DE ACETATO DE POLIVINILICA (PVA),DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM,ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE,ATÓXICO E INOCUO, QUE APOS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE.DEVERA SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLASTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE). TEOR DE SOLIDOS DE 28 A 32%. CONTER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | 28,75 | 12.995,00 |
| 66 | 2.139 | UN | Aberta | COLA BRANCA NO MINIMO DE 35GRS: PRODUZIDO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILICA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP.(CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. | 4,77 | 10.203,03 |
| 67 | 1.178 | CX | Aberta | COLA COLORIDA COM GLITER: NAO TOXICA SOLUVEL EM ÁGUA COMPOSTA EM RESINA DE PVA., GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CADA COR COM NO MINIMO 23G EM TUBO PLASTICO COM TAMPA - CAIXA COM 6 UNIDADES. | 19,93 | 23.477,54 |
| 68 | 7.249 | UN | Aberta | COLA QUENTE BASTAO FINO - UNIDADE EM BASTAO. | 1,3046 | 9.457,05 |
| 69 | 5.313 | UN | Aberta | COLA QUENTE BASTAO GROSSO - UNIDADE EM BASTAO. | 2,0333 | 10.802,92 |
| 70 | 96 | UN | Aberta | COLA TIPO ADESIVO INSTANTANEO (MEDIA VISCOSIDADE): TIPO DE BICO ANTI-ENTUPIAMENTO. MINIMO 50G. | 20,0033 | 1.920,32 |
| 71 | 2 | UN | Aberta | COLCHETE LATONADO Nº10 ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM 72 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 16,06 | 32,12 |
| 72 | 628 | UN | Aberta | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E INODORO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS E CONSERVANTES. 18 ML, ATÓXICO. | 2,41 | 1.513,48 |
| 73 | 476 | CX | Aberta | ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 (ELÁSTICO TIPO DINHEIRO) - DEVENDO DISTENDER PELO MENOS 5 VEZES SEU COMPRIMENTO ORIGINAL, SEM ROMPER E SEM, AO VOLTAR AO ESTADO ORIGINAL DEFORMAR-SE NO MÁXIMO 1 VEZ E MEIA (CAIXA COM 100 GRAMAS). | 6,1266 | 2.916,26 |
| 74 | 1.892 | UN | Aberta | ENVELOPE A4 PARDO | 0,73 | 1.381,16 |
| 75 | 78 | CX | Aberta | ENVELOPE OFÍCIO 114X229 SEM RPC 90G BRANCO CAIXA /100 UNIDADES. | 19,00 | 1.482,00 |
| 76 | 66 | CX | Aberta | ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO GROSSO COM 4 FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS 220X330 MM ALTA TRANSPARÊNCIA (CAIXA COM 500 UNIDADES). | 186,2666 | 12.293,60 |
| 77 | 33 | CX | Aberta | ENVELOPE PRONTUÁRIO, PARDO TAMANHO 260 X | 90,8333 | 2.997,50 |

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|--------|--|---------|-----------|
| | | | | 360 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES). | | |
| 78 | 1.000 | UN | Aberta | ENVELOPE TIPO SACO GRANDE BRANCO. | 1,5186 | 1.518,60 |
| 79 | 184 | UN | Aberta | ESPIRAL 12MM - DE PLASTICO PVC; PRETO. | 0,2905 | 53,45 |
| 80 | 96 | UN | Aberta | ESPIRAL 20MM - DE PLASTICO PVC; PRETO. | 0,5523 | 53,02 |
| 81 | 636 | UN | Aberta | ESTILETE LARGO - CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM. | 6,08 | 3.866,88 |
| 82 | 460 | UN | Aberta | ESTILETES ESTREITO COM LÂMINA DE 9MM. | 2,12 | 975,20 |
| 83 | 21 | PCT | Aberta | ETIQUETA A4-354 MEDIDA 24,4 X 99MM - COM 100 FOLHAS. | 77,49 | 1.627,29 |
| 84 | 7 | PCT | Aberta | ETIQUETA ADESIVA EM FOLHA COM 3 CARREIRAS NA MEDIDA 25,4 X 66,7 CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 750ETIQUETAS POR CAIXA COM 25 FOLHAS - 6280. | 16,70 | 116,90 |
| 85 | 12 | PCT | Aberta | ETIQUETA ADESIVA EM FOLHA, MEDINDO 17X31MM, CONTENDO 96 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS - 348. | 91,9733 | 1.103,68 |
| 86 | 16 | PCT | Aberta | ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER, PAPEL A4, 15,0 MM X 26,0 MM, BRANCA, A4 349. FOLHA COM 126 ETIQUETAS. CAIXA COM 100 FOLHAS, 12600 ETIQUETAS. | 94,5333 | 1.512,53 |
| 87 | 207 | PCT | Aberta | ETIQUETA ESCOLAR PAUTADA PACOTE COM 15 UNIDADES. | 4,90 | 1.014,30 |
| 88 | 10 | PCT | Aberta | ETIQUETA INKJET A4 MEDINDO 55,8 X 99,0MM, CAIXA COM 100 FOLHAS - A4-350. | 74,2833 | 742,83 |
| 89 | 2 | PCT | Aberta | ETIQUETAS ADESIVAS INKJET - TAMANHO CARTA 215,9 X 279,4MM, CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDINDO 101,6 X 25,4MM. CAIXA COM 25 FOLHAS. | 62,22 | 124,44 |
| 90 | 38 | UN | Aberta | EXPOSITOR QUADRO DE AVISO MULTIUSO A4 CRISTAL AUTO ADESIVO - 210 X 300 MM. | 25,0066 | 950,25 |
| 91 | 26 | UN | Aberta | EXPOSITOR QUADRO DE AVISO MULTIUSO A5 CRISTAL AUTO ADESIVO - 150 X 5 X 210MM. | 85,3066 | 2.217,97 |
| 92 | 440 | UN | Aberta | EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO NIQUELADO; TIPO ESPATULA. | 6,99 | 3.075,60 |
| 93 | 1 | PCT | Aberta | FICHAS PAUTADAS 5X8 - DIMENSOES: 127,0 X 203,2MM / GRAMATURA:180 G/M / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 28,25 | 28,25 |
| 94 | 1.393 | RL | Aberta | FITA ADESIVA 12X50MM TRANSPARENTE. | 5,14 | 7.160,02 |
| 95 | 1.463 | UN | Aberta | FITA ADESIVA CREPE DE 19MMX 50MTS, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS SINTÉTICAS EM TUBETES DE PAPELÃO. | 4,30 | 6.290,90 |
| 96 | 1.458 | UN | Aberta | FITA ADESIVA CREPE DE 50MMX 50MTS, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS SINTÉTICAS EM TUBETES DE PAPELÃO. | 5,1733 | 7.542,67 |
| 97 | 1.030 | UN | Aberta | FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL ADESIVO DE BORRACHA NO TAMANHO 12MM X 30MTS. | 26,60 | 27.398,00 |
| 98 | 1.267 | UN | Aberta | FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE - 12MM X 40M. | 3,70 | 4.687,90 |
| 99 | 1.518 | UN | Aberta | FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS E USO GERAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 45M. | 3,43 | 5.206,74 |
| 100 | 868 | UN | Aberta | FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA - 12MM X 10M. | 1,4266 | 1.238,29 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--------|--|---------|-----------|
| 101 | 166 | UN | Aberta | FURADOR DE METAL, 02 FUIROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE. | 52,36 | 8.691,76 |
| 102 | 68 | PCT | Aberta | GLITER DE PVC, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS NA COR VERMELHO. | 48,0866 | 3.269,89 |
| 103 | 68 | PCT | Aberta | GLITER DE PVC, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS NA COR DOURADO. | 48,0866 | 3.269,89 |
| 104 | 69 | PCT | Aberta | GLITER DE PVC, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS NA COR PRATA. | 48,0866 | 3.317,98 |
| 105 | 173 | UN | Aberta | GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B); NA COR PRETA; (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES). | 4,3166 | 746,77 |
| 106 | 573 | UN | Aberta | GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS FABRICADAS EM AÇO COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA. CAPACIDADE: 210 GRAMPOS 26/6 GRANDE. | 23,28 | 13.339,44 |
| 107 | 282 | UN | Aberta | GRAMPEADOR PARA 70 FOLHAS / COR: PRETO / GRAMPO 24/6,23/6-9/6,24/8,23/8-9/8,24/10,23/10-5/10 / ALCANCE DE 40MM / DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5CMX21,0CMX5,8CM. | 88,99 | 25.095,18 |
| 108 | 16 | UN | Aberta | GRAMPEADOR/PINADOR - CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO / PARA GRAMPOS DE 04 A 14MM DE ALTURA / COM MOLA DE PRESSÃO AJUSTAVEL | 74,6766 | 1.194,83 |
| 109 | 32 | CX | Aberta | GRAMPO COM TRILHO (ROMEU E JULIETA) - TRILHO; MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS. | 15,4466 | 494,29 |
| 110 | 12 | CX | Aberta | GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA ATÉ 100 FOLHAS (5000 UNIDADES). | 33,16 | 397,92 |
| 111 | 7 | CX | Aberta | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 68,2533 | 477,77 |
| 112 | 37 | CX | Aberta | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 20,42 | 755,54 |
| 113 | 688 | CX | Aberta | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 6,70 | 4.609,60 |
| 114 | 16 | CX | Aberta | GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMATICO - CAIXA DE GRAMPOS EM BARRETES / CAIXA COM 2.500 UNIDADES / FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO / DIMENSÕES DO GRAMPO: ALTURA: 8MM / COMPRIMENTO: 12.8MM. | 18,2766 | 292,43 |
| 115 | 138 | PCT | Aberta | GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES. | 18,36 | 2.533,68 |
| 116 | 96 | CX | Aberta | LÂMINA PARA ESTILETE, AÇO CARBONO, 18 MM, | 9,33 | 895,68 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|--------|---|---------|------------|
| | | | | LARGA, COM 10. | | |
| 117 | 11 | CX | Aberta | LÂMINA PARA ESTILETE, AÇO CARBONO, 9MM COM 10. | 3,02 | 33,22 |
| 118 | 636 | PCT | Aberta | LANTEJOUOLA 8,0MM, PACOTE APROXIMADAMENTE 1.000 UNIDADES - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BRANCO / DOURADO / LARANJA / PINK / PRATA / PRETO / ROSA / ROXO / VERDE / VERMELHO. | 9,50 | 6.042,00 |
| 119 | 1.279 | CX | Aberta | LAPIS DE COR 12 CORES FORMATO, REDONDO, FIXAÇÃO DO GRAFITE DEVERA SER RECOBERTO COM TINTA ATOXICA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. GRANDE. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E FABRICACAO NACIONAL. | 25,9066 | 33.134,54 |
| 120 | 3.666 | UN | Aberta | LÁPIS PRETO Nº2: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. GRANDE, FORMATO: CILÍNDRICO. FABRICAÇÃO NACIONAL. | 63,46 | 232.644,36 |
| 121 | 383 | UN | Aberta | LAPISEIRA; EM PLASTICO RECICLAVEL; NO FORMATO CILINDRICO 13,5 CM; GRAFITE MEDINDO 0.7 MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA. | 15,72 | 6.020,76 |
| 122 | 590 | UN | Aberta | LASTEX - ROLO DE 10 METROS - PARA AVIAMENTO, 42% POLI, 58% ELAST. REDONDO. | 2,92 | 1.722,80 |
| 123 | 252 | UN | Aberta | LIVRO ATA - 100 FLS - MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2. | 12,57 | 3.167,64 |
| 124 | 265 | UN | Aberta | LIVRO ATA - 50 FLS - MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 | 12,04 | 3.190,60 |
| 125 | 20 | UN | Aberta | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - MEDINDO (145X205MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100 FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 | 28,05 | 561,00 |
| 126 | 95 | PCT | Aberta | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO "PLASTIFICADO" - FLAGS EM MATERIAL PLASTICO 76 MM X 15 MM - EMBALAGEM COM 4 CORES DIFERENTES; COM 45 FOLHAS DE CADA COR (TOTAL 180 FOLHAS). | 22,37 | 2.125,15 |
| 127 | 3.235 | CX | Aberta | MASSA DE MODELAR 12 CORES. ESPECIFICAÇÕES: MASSA DE MODELAR, 12 CORES, 180 GRAMAS, MACIA PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, PODENDO SER REAPROVEITADA - COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | 7,14 | 23.097,90 |
| 128 | 402 | CX | Aberta | MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA | 15,5366 | 6.245,71 |

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|--------|--|---------|-----------|
| | | | | SER PINTADA COM TINTAS ACRILICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MINIMO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTENCIA, CORES VIVAS E MISCIVEIS, QUE NAO ESFARELA PRODUTO ATOXICO, NAO MANCHA AS MAOS. COM SELO COMPULSORIO DO INMETRO. | | |
| 129 | 120 | PCT | Aberta | PALITO DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE DE 40 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 9,60 | 1.152,00 |
| 130 | 480 | PCT | Aberta | PALITO DE SORVETE - 100 UNIDADES. | 7,71 | 3.700,80 |
| 131 | 17 | RL | Aberta | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, ESTAMPADO DE CORUJA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS. | 54,76 | 930,92 |
| 132 | 18 | RL | Aberta | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, ESTAMPADO DE CUPCAKE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 5 METROS. | 54,76 | 985,68 |
| 133 | 66 | RL | Aberta | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, NA COR AZUL CELESTE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS. | 99,67 | 6.578,22 |
| 134 | 59 | RL | Aberta | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, NA COR ROSA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS. | 99,67 | 5.880,53 |
| 135 | 28 | RL | Aberta | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS | 59,9666 | 1.679,06 |
| 136 | 1.584 | FL | Aberta | PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 56 CM ABERTA, MIOLO 56G/M2 COM QUADRADOS DE 0,5CM X 0,5CM. | 0,9966 | 1.578,61 |
| 137 | 2.680 | FL | Aberta | PAPEL ALMAÇO: PAUTADO E MARGEADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM, MIOLO 56G/M2. | 0,5166 | 1.384,49 |
| 138 | 4.056 | UN | Aberta | PAPEL CAMURCA - 40CM X 60CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / AZUL ESCURO / BRANCO / CINZA / LARANJA / LILAS / MARROM / PINK / PRETO / PURPURA / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO. | 1,83 | 7.422,48 |
| 139 | 416 | FL | Aberta | PAPEL CARBONO FILME PARA ESCRITA MANUAL NA COR AZUL TAMANHO A-4 (210MM X 297MM), TINTA AUTO-REGENERATIVA. | 0,4564 | 189,86 |
| 140 | 5.155 | UN | Aberta | PAPEL CARTAO FOSCO - 50CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 240G/ M ² - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / AZUL ESCURO / BRANCO / LARANJA / MARROM / PRETO / ROSA / ROXO / VERDE / VERMELHO. | 2,3855 | 12.297,25 |
| 141 | 8.786 | UN | Aberta | PAPEL COLOR SET - 48CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 180G/ M ² - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL CLARO / LARANJA / MARROM / PINK / PRETO / ROSA / ROXO / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO. | 1,20 | 10.543,20 |
| 142 | 3.832 | UN | Aberta | PAPEL CREPOM - 0,48CM X 2,00M GRAMATURA | 2,28 | 8.736,96 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|--------|--|---------|------------|
| | | | | 28G/ M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL CLARO / AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BRANCO / FUCSIA / LILAS / MARROM / PINK / PRETO / ROSA / TIFFANY / VERDE / VERDE BANDEIRA / VERDE LIMÃO / VERMELHO / VINHO / VIOLETA. | | |
| 143 | 31 | RL | Aberta | PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE 60CM X 100 METROS. | 84,79 | 2.628,49 |
| 144 | 344 | UN | Aberta | PAPEL DE SEDA - 48CM X 60CM GRAMATURA 20 MG/M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL CLARO / AZUL ESCURO / AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BRANCO / LARANJA / MARROM / PINK / PRETO / ROSA / ROXO / TIFFANY / VERDE / VERDE LIMÃO / VERMELHO /VIOLETA. | 0,70 | 240,80 |
| 145 | 3.183 | UN | Aberta | PAPEL DOBRADURA/ESPELHO - 48CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 75G/ M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / BRANCO /LARANJA / PRETO / ROSA / VERDE / VERMELHO. | 0,7966 | 2.535,58 |
| 146 | 3.151 | UN | Aberta | PAPEL LAMINADO - 48CM X 60CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 63G/M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AZUL / DOURADO / PRATA / ROSA / VERDE / VERMELHO. | 2,0466 | 6.448,84 |
| 147 | 60 | PCT | Aberta | PAPEL SULFITE “AZUL” 75G A4 210 X 297MM RODUZIDO A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS (PACOTE COM 500 FOLHAS). | 37,9833 | 2.279,00 |
| 148 | 6.826 | PCT | Aberta | PAPEL SULFITE A4 - PACOTE 500 FOLHAS - GRAMATURA 90GR. | 31,00 | 211.606,00 |
| 149 | 124 | PCT | Aberta | PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297 MM X 210 MM; PESANDO 180G/M2; NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS. | 26,00 | 3.224,00 |
| 150 | 488 | UN | Aberta | PASTA DE A/Z: FORMATO A4, LOMBO LARGO COM VISOR, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L 285 X A 75 X C 315 MM. | 13,8933 | 6.779,93 |
| 151 | 1.124 | UN | Aberta | PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, FINA NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES. CORES DIVERSAS | 2,1366 | 2.401,54 |
| 152 | 604 | UN | Aberta | PASTA C/ABA E ELASTICO, CARTAO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS. | 4,8333 | 2.919,31 |
| 153 | 184 | UN | Aberta | PASTA CATÁLOGO - COM 100 FLS - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA. | 29,5466 | 5.436,57 |
| 154 | 1.099 | UN | Aberta | PASTA CATÁLOGO - COM 50 FLS - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA. | 28,0733 | 30.852,56 |
| 155 | 84 | UN | Aberta | PASTA CLASSIFICADORA - CARTAO DUPLO 480G COM GRAMPO DE PLASTICO, FORMATO DE 350MMX230MM COM IMPRESSAO CARTAO DUPLO COM GRAMPO DE PLASTICO, FORMATO DE 350MMX230MM.NAS CORES AZUL OU AMARELO. | 4,0433 | 339,64 |
| 156 | 1.816 | UN | Aberta | PASTA EM L TRANSPARENTE - DE PLASTICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; CORES DIVERSAS. | 1,68 | 3.050,88 |
| 157 | 88 | UN | Aberta | PASTA MOLHA DEDO NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, | 5,79 | 509,52 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|----|--------|--|---------|-----------|
| | | | | NÃO CONTÉM GLICERINA COMPOSTO DE ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, PEG-150, ESTEARATO DE SÓDIO. C.I.42.090, ESSÊNCIA, C.I.19.140, BENZOATO DE SÓDIO COM 12G. | | |
| 158 | 328 | UN | Aberta | PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - EM POLIPROPILENO, TEXTURIZADO NA ESPESSURA DE 0,35MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO. | 2,72 | 892,16 |
| 159 | 1.212 | UN | Aberta | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO: PASTA PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 335 X 250 X 55MM CORES DIVERSAS. | 7,56 | 9.162,72 |
| 160 | 192 | UN | Aberta | PASTA SANFONADA DUPLICATA DE POLIPROPILENO - 31 DIVISÓRIAS 200X260MM AZUL. POSSUI FECHAMENTO ELÁSTICO. MEDIDAS: 20 X 26 CM / ESPESSURA: 0,70MM. | 47,2666 | 9.075,19 |
| 161 | 40 | UN | Aberta | PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISORIAS AZUL PASTEL. | 27,07 | 1.082,80 |
| 162 | 3.080 | UN | Aberta | PASTA SUSPENSIVA - COMPLETA, DE KRAFT; COM GRAMATURA DE 265 G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO; HASTE PLASTICAS E; PONTEIRAS PLASTICAS: POLIESTIRENO; GRAMPO INTERNO DE POLIETILENO; MODELO COMUM; VISOR ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA. | 3,1966 | 9.845,53 |
| 163 | 488 | UN | Aberta | PASTA TIPO CANALETA. | 5,03 | 2.454,64 |
| 164 | 271 | UN | Aberta | PEN DRIVE 32GB INTERFACE: HI-SPEED USB (USB 3.0), TIPO DE PORTA: PORTA USB TIPO A, FONTE DE ENERGIA: USB BUS POWER (SEM FONTE DE ENERGIA EXTERNA) OU SUPERIOR. | 45,85 | 12.425,35 |
| 165 | 211 | CX | Aberta | PERCEVEJO LATONADOS, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO X 8 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES. | 3,26 | 687,86 |
| 166 | 150 | UN | Aberta | PERFURADOR; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 35 FOLHAS DE PAPEL, DE 75G/M2; COM 2 VASADORES, DISTANCIA ENTRE FUIROS DE 80MM; REGUA; NA COR PRETO. | 36,01 | 5.401,50 |
| 167 | 115 | UN | Aberta | PILHA GRANDE ALCALINA "D" (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 17,91 | 2.059,65 |
| 168 | 323 | UN | Aberta | PILHA MÉDIA ALCALINA "C" (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 02 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 14,10 | 4.554,30 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|----|--------|--|---------|-----------|
| 169 | 1.513 | UN | Aberta | PILHA PALITO ALCALINA AAA (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO SENDO "PANASONIC" OU "DURACELL, PROCESSO Nº 1001934-62.2016.8.26.0471. | 20,2366 | 30.617,98 |
| 170 | 108 | UN | Aberta | BATERIA DE LITIO CR 2032 - 3V. | 10,00 | 1.080,00 |
| 171 | 1.291 | UN | Aberta | PILHA PEQUENA ALCALINA "AA" (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 22,19 | 28.647,29 |
| 172 | 116 | UN | Aberta | PILHA, ESTILO BATERIA ALCALINA A23 12V MINI. | 16,44 | 1.907,04 |
| 173 | 92 | UN | Aberta | PINCEL 16 TIPO CHATO. | 32,6466 | 3.003,49 |
| 174 | 984 | UN | Aberta | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA MACIA E RECARREGAVEL. | 5,2035 | 5.120,24 |
| 175 | 968 | UN | Aberta | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MACIA E RECARREGAVEL. | 5,2035 | 5.036,99 |
| 176 | 596 | UN | Aberta | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE, PONTA MACIA E RECARREGÁVEL. | 5,2035 | 3.101,29 |
| 177 | 732 | UN | Aberta | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA MACIA E RECARREGAVEL. | 5,2035 | 3.808,96 |
| 178 | 417 | CX | Aberta | PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, COM PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. | 2,6186 | 1.091,96 |
| 179 | 330 | UN | Aberta | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, COM PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL. | 2,6186 | 864,14 |
| 180 | 659 | UN | Aberta | PINCEL Nº. 06, FORMATO CHANFRADO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO LONGO DE MADEIRA PINTADO, PELO/CERDAS NATURAL. | 1,6666 | 1.098,29 |
| 181 | 667 | UN | Aberta | PINCEL Nº. 06, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO LONGO DE MADEIRA PINTADO, PELO/CERDAS NATURAL. | 4,22 | 2.814,74 |
| 182 | 663 | UN | Aberta | PINCEL Nº. 06, FORMATO REDONDO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO LONGO DE MADEIRA PINTADO, PELO/CERDAS NATURAL. | 4,22 | 2.797,86 |
| 183 | 491 | UN | Aberta | PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE PARA REFIL GROSSO - DE TERMOPLASTICO; PARA TENSAO DE 220 V; PARA POTENCIA DE 40W. | 26,23 | 12.878,93 |
| 184 | 514 | UN | Aberta | PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA PARA REFIL PEQUENO - DE TERMOPLASTICO; PARA TENSAO DE 220 V, PARA POTENCIA DE 40W. | 24,60 | 12.644,40 |
| 185 | 3.933 | UN | Aberta | PLACA DE EVA COM GLITTER - 60CM X 40CM X 2MM (MEDIDAS APROXIMADAS) - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: BRANCO / DOURADO / LARANJA / MARROM / PINK / PRATA / PRETO / ROSA CLARO / ROXO / VERDE | 7,83 | 30.795,39 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|--------|---|----------|-----------|
| | | | | CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO. | | |
| 186 | 6.969 | UN | Aberta | PLACA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM (MEDIDAS APROXIMADAS) - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AMARELO BEBÊ / AZUL CELESTE / AZUL CLARO / AZUL MARINHO / AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BEGE CLARO / BRANCO / CINZA / LARANJA / LILAS / MARROM / PINK / PRETO / SALMÃO / VERDE / VERDE ÁGUA / VERDE CÍTRICO / VERDE ESCURO / VERDE LIMÃO / VERMELHO. | 13,98 | 97.426,62 |
| 187 | 493 | PCT | Aberta | PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 66 X 99 - COM 100 UNIDADES. | 58,00 | 28.594,00 |
| 188 | 648 | PCT | Aberta | PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TAMANHO IDENTIDADE 79 X 108 X 0,07 - COM 100 UNIDADES | 22,85 | 14.806,80 |
| 189 | 415 | PCT | Aberta | PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TAMANHO OFICIO 226 X 340 X 0,05 - COM 100 UNIDADES | 109,0033 | 45.236,37 |
| 190 | 547 | UN | Aberta | POTES DE TINTA GUACHE DE 500 ML, CORES VARIADAS. | 13,68 | 7.482,96 |
| 191 | 108 | UN | Aberta | PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFICIO/A4, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM, COM CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE PAPEL EM METALICO LIVRE DE REBARDAS. | 12,8566 | 1.388,51 |
| 192 | 234 | UN | Aberta | PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFÍCIO NA COR FUME INJETADO. PRENDEDOR EM METAL POLIESTIRENO. | 16,44 | 3.846,96 |
| 193 | 121 | CX | Aberta | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 34,92 | 4.225,32 |
| 194 | 137 | CX | Aberta | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 23,40 | 3.205,80 |
| 195 | 118 | CX | Aberta | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 32MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 10,14 | 1.196,52 |
| 196 | 120 | CX | Aberta | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 20,83 | 2.499,60 |
| 197 | 28 | UN | Aberta | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. | 7,4266 | 207,94 |
| 198 | 32 | UN | Aberta | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. | 7,4266 | 237,65 |
| 199 | 28 | UN | Aberta | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. | 7,4266 | 207,94 |
| 200 | 28 | UN | Aberta | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. | 7,4266 | 207,94 |
| 201 | 20 | UN | Aberta | RÉGUA EM 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 15 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, COM NOME GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRANSPARENTE. | 3,79 | 75,80 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|--------|--|---------|-----------|
| 202 | 1.204 | UN | Aberta | RÉGUA EM 100% POLISESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, COM NOME GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRANSPARENTE. | 2,73 | 3.286,92 |
| 203 | 103 | UN | Aberta | REGUAS DE MADEIRA DE 1 METRO. | 19,65 | 2.023,95 |
| 204 | 128 | RL | Aberta | ROLO DE ADESIVO TRANSPARENTE COM 25 METROS - (TIPO CONTACT) (LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO). | 123,96 | 15.866,88 |
| 205 | 345 | RL | Aberta | ROLO DE BARBANTE (8 FIOS - 100% ALGODAO COM 330 MTS CADA ROLO). | 16,0566 | 5.539,53 |
| 206 | 118 | RL | Aberta | ROLO DE PAPEL PARA EMBRULHO PARDOS 60 CM X 200M. | 57,29 | 6.760,22 |
| 207 | 40 | PCT | Aberta | SACO DE PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 21CM, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. | 0,1766 | 7,06 |
| 208 | 52 | PCT | Aberta | SACO DE PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 21CM, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. | 0,1766 | 9,18 |
| 209 | 676 | PCT | Aberta | SULFITE COLORIDO COMPOSTO POR 5 CORES FLUORESCENTES SORTIDAS. EMBALAGEM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 90 G DIMENSOES 210X 297MM. | 17,3266 | 11.712,78 |
| 210 | 97 | UN | Aberta | SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 X 210 X 90MM, DIÂMETRO ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIÂMETRO ROLDANA GRANDE: 75MM, CHAPA DE CORTE: AÇO. | 22,6133 | 2.193,49 |
| 211 | 178 | UN | Aberta | TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS PARA CORTAR PAPEL E TECIDO, DE AÇO INOXIDAVEL, TIPO DE CORTE ZIG ZAG, CABO EM POLIPROPILENO, ANATOMICO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MAO. | 68,6333 | 12.216,73 |
| 212 | 454 | UN | Aberta | TESOURA DE USO GERAL DE 7 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO INOX, CABO COLORIDO EM POLIPROPILENO. | 27,30 | 12.394,20 |
| 213 | 992 | UN | Aberta | TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL. | 2,08 | 2.063,36 |
| 214 | 157 | UN | Aberta | TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42ML. | 19,0633 | 2.992,94 |
| 215 | 173 | UN | Aberta | TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42 ML. | 19,0633 | 3.297,95 |
| 216 | 1.070 | CX | Aberta | TINTURA A DEDO (CAIXA CONTENDO 6 TINTAS NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AMARELO, PRETO, VERDE, AZUL). ATOXICO. SOLUVEL EM ÁGUA. | 6,72 | 7.190,40 |
| 217 | 16 | PCT | Aberta | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 80G GLOSSY 100 FOLHAS, COR BRANCO, DIMENSÕES: 21 CM DE LARGURA E 29.7 CM DE COMPRIMENTO, POSSUI ACABAMENTO FOSCO. | 66,46 | 1.063,36 |
| 218 | 3 | CX | Aberta | ENVELOPE CARTA OFICIO 11,4 X 22,9 CM COF20 | 96,95 | 290,85 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--------|--|---------|-----------|
| | | | | CAIXA COM 1000 UN COR BRANCO NOME DO DESENHO COF 020. | | |
| 219 | 3 | CX | Aberta | ENVELOPE CARTA COMERCIAL S/CEP OFF SET BRANCO 11,4 X 16,2 CM COM 63GRS/M ² - 1.000 UNIDADES. | 237,86 | 713,58 |
| 220 | 32 | UN | Aberta | TNT TECIDO NÃO TECIDO 80 GRAMAS 50 METROS X 1,40 LARG. DIVERSAS CORES A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO AZUL MARINHO, AZUL BEBE, PRETO, AMARELO, VERMELHO, ROSA ESCURO, ROSA BEBE, BRANCO, LILÁS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, CINZA, DOURADO, ROXO, NEON AMARELO, NEON VERDE, NEON LARANJA. | 81,8233 | 2.618,35 |
| 221 | 32 | UN | Aberta | TNT TECIDO NÃO TECIDO 80 GRAMAS 50 METROS X 1,40 LARG. DIVERSAS ESTAMPAS A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO - ESTRELA AZUL, MINI POÁ AZUL BB; MINI POÁ ROSA BB, MINI POÁ VERMELHO, XADREZ PRETO, XADRES VERMELHO; PÓA COLORIDO; TIJOLINHO; ESTRELAS COLORIDAS FUNDO BRANCO; PAISAGEM CEU AZUL NUVEM; FUNDO DO MAR POVO GOLFINHO PEIXE; FESTA JUNINA CHITÃO VERDE; FESTA JUNINA CRIANÇAS; GIRASSOL FUNDO BRANCO; JARDIM FLORAL BORBOLETAS E FLORES ROSA; ARABESCO DOURADO BRANCO; ARABESCO DOURADO PRETO; NATAL LUZ VERMELHO; RENDA BRANCA. | 410,50 | 13.136,00 |
| 222 | 8 | UN | Aberta | PORTA FOLHETOS DE PAREDE EM ACRILICO CRISTAL COM BOLSO A4, FORMATO VERTICAL. POSSUI 3 LATERAIS DOBRADAS, INCLUSO FUROS OBLONGOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PROFUNDIDADE 2,0 CM PARA ENCAIXE DE 150 FOLHAS. BOLSO COM ABERTURA NA FACE FRONTAL QUE FACILITA A RETIRADA DO DOCUMENTO. | 23,2666 | 186,13 |
| 223 | 75 | UN | Aberta | TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42ML. | 6,1520 | 461,40 |
| 224 | 358 | UN | Aberta | MOUSE PAD ERGONÔMICO: PRETO COM APOIO DE PUNHO, COM DIMENSÕES (A.L.P) 2X24X22 CM COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE Mouses. | 16,0566 | 5.748,26 |
| 225 | 428 | UN | Aberta | PAPELÃO PARANÁ NATURAL N.120 520G 80X100 CM PAPELÃO PARANÁ NATURAL N.120 520G 80X100 CM. | 14,46 | 6.188,88 |
| 226 | 240 | UN | Aberta | FITA DE EMPACOTAMENTO 48 MM X 50 M, ESPESSURA 0,01 MM, PRODUZIDA EM FILME PP E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, NA COR MARROM, ACABAMENTO LISO, INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL. | 9,97 | 2.392,80 |
| 227 | 5 | UN | Aberta | SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, DE MÃO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO TIPO PISTOLA, CABO ANATÔMICO, NAS CORES: CINZA, BEGE OU PRETO, DEVERÁ SUPOSTAR FITA ADESIVA COM LARGURA DE ATÉ 50MM E 100 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | 40,64 | 203,20 |
| 228 | 800 | PCT | Aberta | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES. | 28,1733 | 22.538,64 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

**Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br**

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|---|---------|----------|
| 229 | 24 | PCT | Aberta | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X25 PACOTE COM 100 UNIDADES. | 15,44 | 370,56 |
| 230 | 24 | PCT | Aberta | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X60 PACOTE COM 100 UNIDADES. | 95,82 | 2.299,68 |
| 231 | 55 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 1 | ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7CM X 11 CM, ENTINTADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR AZUL. | 5,1566 | 283,61 |
| 232 | 89 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO FEITO DE PLASTICO RESISTENTE; MEDINDO 60 MM X 150 MM X 45 MM (LARG. X COMPR. X ALT.) COM BASE DE FELTRO. | 11,86 | 1.055,54 |
| 233 | 26 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 3 | APAGADOR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, PARA QUADRO VERDE, COM DEPOSITO PARA GIZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 X 8 X 18 CM (A X L X C). | 11,90 | 309,40 |
| 234 | 89 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 4 | APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO, COM DEPÓSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE, PRECISO, COM TRAVA NO DEPÓSITO, MEDIDAS APROXIMADAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO. | 1,98 | 176,22 |
| 235 | 152 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 5 | ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 35 CM X 13 CM. | 12,7666 | 1.940,52 |
| 236 | 12 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 6 | BATERIA ALCALINA 9V CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 22,5566 | 270,68 |
| 237 | 29 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 7 | BATERIA ELETRONICA LITIO CR2032 - 3 VOLTS - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. | 15,68 | 454,72 |
| 238 | 58 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 8 | BLOCO ADESIVO AMARELO - 76 MM X 102 MM - 100 FOLHAS. | 12,6033 | 730,99 |
| 239 | 61 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 9 | BLOCO CUBO LEMBRETE, SEM PAUTA, 85 X 85MM - 700 FOLHAS (50G/M) - BRANCO. | 15,8833 | 968,88 |
| 240 | 25 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 10 | BLOCO CUBO LEMBRETE, SEM PAUTA, 85 X 85MM - 700 FOLHAS (50G/M) - CORES SORTIDAS (5 CORES). | 20,70 | 517,50 |
| 241 | 438 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 11 | BLOCO DE PAPEL 140 GRS, FORMATO A-4, MEDINDO 210 X 297 MM, PARA DESENHO CONTENDO 20 FOLHAS, NA COR BRANCA. | 13,73 | 6.013,74 |
| 242 | 171 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 12 | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 38MM X 51MM NAS CORES DIVERSAS, PACOTE COM 4 BLOCOS E 50 FOLHAS CADA BLOCO (75G/M²). | 9,13 | 1.561,23 |
| 243 | 31 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 13 | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL, MEDINDO 38MM X 51MM NAS CORES FLUORESCENTES, PACOTE COM 4 BLOCOS E MINIMO DE 50 FOLHAS CADA BLOCO (75G/M²). | 10,10 | 313,10 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|---|---------|----------|
| 244 | 62 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 14 | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONAVEIS, MEDINDO 76 MM X 102 MM NAS CORES DIVERSAS, BLOCO COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. | 10,47 | 649,14 |
| 245 | 165 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 15 | BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONAVEIS, MEDINDO 76 MM X 102 MM NAS CORES FLUORESCENTES, BLOCO COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. | 8,7466 | 1.443,19 |
| 246 | 75 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 16 | BLOCO ADESIVO AMARELO - 38 MM X 50 MM COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS). | 7,8466 | 588,50 |
| 247 | 2 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 17 | BOBINA TERMICA PARA AUTENTICADORA 76MM X 40M AMARELA. | 9,7533 | 19,51 |
| 248 | 61 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 18 | BOBINA DE SENHA - COM 2000 (DUAS MIL) UNIDADES - MEDINDO 77 X 40 MM COM 2000 (DUAS MIL) UNIDADES - MEDINDO 77 X 40 MM. | 9,3133 | 568,11 |
| 249 | 12 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 19 | BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 5,6,5 - MODELO 57X30X1V. | 7,2666 | 87,20 |
| 250 | 4 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 20 | BOBINA PARA PLOTTER, TIPO SULFITE NA COR BRANCA, TUBETE 2, COM 75GR/M2, MEDINDO 914X45M (LXC). | 78,60 | 314,40 |
| 251 | 1 | BOB | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 21 | BOBINA PARA PLOTTER, TIPO SULFITE NA COR BRANCA, TUBETE 2, COM 90GR/M2, MEDINDO 61X50M (LXC). | 61,6066 | 61,61 |
| 252 | 87 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 22 | BORRACHA BRANCA COM CINTA PLASTICA. MEDIDAS PROXIMADAS:45 MM X 30 MM X 12MM. | 3,04 | 264,48 |
| 253 | 448 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 23 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA Nº40 À BASE DE BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, ATÓXICA. | 1,15 | 515,20 |
| 254 | 572 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 24 | CADERNO BROCHURA ¼ 48FLS CAPA DURA, MEDINDO 140 MM X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA 120G/M2, PAPELÃO 690G/M2, MIOLO 56G/M2 E GUARDA 120G/M2 SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. | 8,00 | 4.576,00 |
| 255 | 523 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 25 | CADERNO BROCHURA ¼ 96FLS CAPA DURA, MEDINDO 140MM X 200MM, CAPA E CONTRA CAPA 120G/M2, PAPELÃO 690G/M2, MIOLO 56G/M2 E GUARDA 120G/M2 SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. | 7,9866 | 4.176,99 |
| 256 | 43 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 26 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 56 G/M, COM 96 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO MÍNIMO 750 G/M E GUARDA 120 G/M. | 16,8433 | 724,26 |
| 257 | 380 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 27 | CADERNO DE BROCHURA PEQUENO – 96 FOLHAS - GRAMPEADO; NO FORMATO 1/4; CAPA EM 4 CORES. | 6,8633 | 2.608,05 |
| 258 | 30 | UN | Lote exclusivo | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, MEDIDAS | 8,32 | 249,60 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|----|--|--|---------|----------|
| | | | ME/EPP originado do lote 28 | APROXIMADAS: 275 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 63 G/M, COM 48 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO MÍNIMO 250 G/M. | | |
| 259 | 22 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 29 | CADERNO ESPIRAL ¼ 48FLS CAPA DURA, MEDINDO 140 MM X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA 120G/M2, PAPELÃO 690G/M2, MIOLO 56G/M2 E GUARDA 120G/M2 SENDO TODO CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF SET. | 3,95 | 86,90 |
| 260 | 278 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 30 | CADERNO UNIVERSITARIO 01 X 96 FOLHAS - CAPA DURA. | 20,6466 | 5.739,75 |
| 261 | 45 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 31 | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 200 FOLHAS CAPA DURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL OFF-SET. | 31,6066 | 1.422,30 |
| 262 | 33 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 32 | CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO, TRIPLA, ARTICULÁVEL, COM HASTES METÁLICAS, NA COR CRISTAL - MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM. | 64,44 | 2.126,52 |
| 263 | 14 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 33 | CAIXA DE APONTADOR ESCOLAR RETANGULAR DE FERRO (CAIXA COM 24 UNIDADES). | 64,50 | 903,00 |
| 264 | 301 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 34 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO APROXIMADO DE 360 X 250 X 130MM CORES DIVERSAS. | 6,1666 | 1.856,15 |
| 265 | 34 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 35 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, VISOR COM INCLINAÇÃO, MEMÓRIA OPERATIVA, DUPLA ALIMENTAÇÃO SENDO SOLAR E PILHA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 160MM X 100MM. | 42,94 | 1.459,96 |
| 266 | 15 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 36 | CANETA BALCAO CROMADA, FIXA, COM CORRENTE, PARA MESA, TIPO BOLINHA. | 19,90 | 298,50 |
| 267 | 125 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 37 | CANETA CORRETIVA - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO; EM FORMATO DE CANETA COM NO MÍNIMO 7 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA. | 3,64 | 455,00 |
| 268 | 1.048 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 38 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (FINA) 0.7 MM. PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE OLEO. | 3,68 | 3.856,64 |
| 269 | 923 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 39 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (FINA) 0.7 MM. PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE OLEO. | 5,52 | 5.094,96 |
| 270 | 360 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 40 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, (FINA) 0.7 MM. PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL. TINTA A BASE DE OLEO. | 5,52 | 1.987,20 |
| 271 | 1.054 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 41 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE | 0,9271 | 977,16 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|----|--|--|---------|----------|
| | | | | PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. | | |
| 272 | 720 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 42 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. | 0,9480 | 682,56 |
| 273 | 399 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 43 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. | 0,9072 | 361,97 |
| 274 | 337 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 44 | CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, TINTA ATOXICA A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE PONTA MEDIA. | 8,62 | 2.904,94 |
| 275 | 42 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 45 | KIT CANETA HIDROGRAFICA 24 CORES PONTA FINA 0.4MM. | 17,4333 | 732,20 |
| 276 | 36 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 46 | CANETA HIDROGRAFICA PRETA - PONTA POROSA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA. | 5,79 | 208,44 |
| 277 | 408 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 47 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AMARELO. | 2,7766 | 1.132,85 |
| 278 | 174 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 48 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL. | 2,7766 | 483,13 |
| 279 | 80 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 49 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR LARANJA. | 2,7766 | 222,13 |
| 280 | 85 | UN | Lote exclusivo | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO | 2,7766 | 236,01 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|----|--|--|---------|----------|
| | | | ME/EPP originado do lote 50 | TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR ROSA. | | |
| 281 | 90 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 51 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, NÃO TÓXICO BOA RESISTÊNCIA À LUZ, TINTA COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA EM POLIÉSTER CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, COR VERDE. | 2,7766 | 249,89 |
| 282 | 1 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 52 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR AZUL. | 20,20 | 20,20 |
| 283 | 113 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 53 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER NA COR PRETA. | 20,20 | 2.282,60 |
| 284 | 93 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 54 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER NA COR VERMELHO. | 20,20 | 1.878,60 |
| 285 | 259 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 55 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR AZUL. | 7,1733 | 1.857,88 |
| 286 | 117 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 56 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR PRETA. | 7,1733 | 839,28 |
| 287 | 89 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 57 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NA COR VERMELHA. | 7,1733 | 638,42 |
| 288 | 10 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 58 | CANETA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA EM PAPEL DE 0.1MM, IDEAL PARA ESCRITA EM CD, DVD, VINIL, ACRILICO, VIDROS E FILME NAS CORES VERMELHO. | 6,11 | 61,10 |
| 289 | 865 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 59 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - TAM. A4 (CAPA E CONTRACAPA) - EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRACAPA 0,30G/M2 CRISTAL; SEM DORSO; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4. | 0,3996 | 345,65 |
| 290 | 1.582 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 60 | CARTOLINA - 50CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 140 G/M ² - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / BRANCO / ROSA / VERDE. | 1,0714 | 1.694,95 |
| 291 | 81 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 61 | CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS MARCA PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 16,77 | 1.358,37 |
| 292 | 77 | CX | Lote exclusivo ME/EPP | CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0 EM ARAME GALVANIZADO, | 15,0666 | 1.160,13 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|----|--|---|---------|----------|
| | | | originado do lote 62 | ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500GRS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS MARCA PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | | |
| 293 | 50 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 63 | CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500GRS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS MARCA PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 17,9466 | 897,33 |
| 294 | 534 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 64 | COLA BASTÃO NO MÍNIMO DE 8 G - PARA USO DIVERSOS; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; QUALIDADE, S/GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. | 7,23 | 3.860,82 |
| 295 | 112 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 65 | COLA BRANCA 1000 GRS: PRODUZIDO A BASE DE ACETATO DE POLIVINILICA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE, ATÓXICO E INOCUO, QUE APOS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERA SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLASTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOSE). TEOR DE SOLIDOS DE 28 A 32%. CONTER CERTIFICACAO DO INMETRO. | 28,75 | 3.220,00 |
| 296 | 534 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 66 | COLA BRANCA NO MÍNIMO DE 35GRS: PRODUZIDO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILICA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP.(CENTIPOSE). TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. | 4,77 | 2.547,18 |
| 297 | 294 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 67 | COLA COLORIDA COM GLITER: NAO TOXICA SOLUVEL EM ÁGUA COMPOSTA EM RESINA DE PVA., GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CADA COR COM NO MÍNIMO 23G EM TUBO PLASTICO COM TAMPA - CAIXA COM 6 UNIDADES. | 19,93 | 5.859,42 |
| 298 | 1.812 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 68 | COLA QUENTE BASTAO FINO - UNIDADE EM BASTAO. | 1,3046 | 2.363,94 |
| 299 | 1.328 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 69 | COLA QUENTE BASTAO GROSSO - UNIDADE EM BASTAO. | 2,0333 | 2.700,22 |
| 300 | 24 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 70 | COLA TIPO ADESIVO INSTANTANEO (MEDIA VISCOSIDADE). TIPO DE BICO ANTI-ENTUPIMENTO. MÍNIMO 50G. | 20,0033 | 480,08 |
| 301 | 156 | UN | Lote exclusivo | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL | 2,41 | 375,96 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|--|---|----------|----------|
| | | | ME/EPP originado do lote 72 | E INODORO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS E CONSERVANTES. 18 ML, ATÓXICO. | | |
| 302 | 118 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 73 | ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 (ELÁSTICO TIPO DINHEIRO) - DEVENDO DISTENDER PELO MENOS 5 VEZES SEU COMPRIMENTO ORIGINAL, SEM ROMPER E SEM, AO VOLTAR AO ESTADO ORIGINAL DEFORMAR-SE NO MÁXIMO 1 VEZ E MEIA (CAIXA COM 100 GRAMAS). | 6,1266 | 722,94 |
| 303 | 473 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 74 | ENVELOPE A4 PARDO. | 0,73 | 345,29 |
| 304 | 19 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 75 | ENVELOPE OFÍCIO 114X229 SEM RPC 90G BRANCO CAIXA /100 UNIDADES. | 19,00 | 361,00 |
| 305 | 16 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 76 | ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO GROSSO COM 4 FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS 220X330 MM ALTA TRANSPARÊNCIA (CAIXA COM 500 UNIDADES). | 186,2666 | 2.980,27 |
| 306 | 8 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 77 | ENVELOPE PRONTUÁRIO, PARDO TAMANHO 260 X 360 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES). | 90,8333 | 726,67 |
| 307 | 250 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 78 | ENVELOPE TIPO SACO GRANDE BRANCO. | 1,5186 | 379,65 |
| 308 | 46 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 79 | ESPIRAL 12MM - DE PLASTICO PVC; PRETO. | 0,2905 | 13,36 |
| 309 | 24 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 80 | ESPIRAL 20MM - DE PLASTICO PVC; PRETO. | 0,5523 | 13,26 |
| 310 | 158 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 81 | ESTILETE LARGO - CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM. | 6,08 | 960,64 |
| 311 | 115 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 82 | ESTILETES ESTREITO COM LÂMINA DE 9MM. | 2,12 | 243,80 |
| 312 | 5 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 83 | ETIQUETA A4-354 MEDIDA 24,4 X 99MM - COM 100 FOLHAS. | 77,49 | 387,45 |
| 313 | 1 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 84 | ETIQUETA ADESIVA EM FOLHA COM 3 CARREIRAS NA MEDIDA 25,4 X 66,7 CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 750 ETIQUETAS POR CAIXA COM 25 FOLHAS – 6280. | 16,70 | 16,70 |
| 314 | 2 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 85 | ETIQUETA ADESIVA EM FOLHA, MEDINDO 17X31MM, CONTENDO 96 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS – 348. | 91,9733 | 183,95 |
| 315 | 4 | PCT | Lote exclusivo | ETIQUETA ADESIVA INKJET E LASER, PAPEL A4, | 94,5333 | 378,13 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|---------|----------|
| | | | ME/EPP originado do lote 86 | 15,0 MM X 26,0 MM, BRANCA, A4 349. FOLHA COM 126 ETIQUETAS. CAIXA COM 100 FOLHAS, 12600 ETIQUETAS. | | |
| 316 | 51 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 87 | ETIQUETA ESCOLAR PAUTADA PACOTE COM 15 UNIDADES. | 4,90 | 249,90 |
| 317 | 2 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 88 | ETIQUETA INKJET A4 MEDINDO 55,8 X 99,0MM, CAIXA COM 100 FOLHAS - A4-350. | 74,2833 | 148,57 |
| 318 | 9 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 90 | EXPOSITOR QUADRO DE AVISO MULTIUSO A4 CRISTAL AUTO ADESIVO - 210 X 300 MM. | 25,0066 | 225,06 |
| 319 | 6 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 91 | EXPOSITOR QUADRO DE AVISO MULTIUSO A5 CRISTAL AUTO ADESIVO - 150 X 5 X 210MM. | 85,3066 | 511,84 |
| 320 | 109 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 92 | EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO NIQUELADO; TIPO ESPATULA. | 6,99 | 761,91 |
| 321 | 348 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 94 | FITA ADESIVA 12X50 MM TRANSPARENTE. | 5,14 | 1.788,72 |
| 322 | 365 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 95 | FITA ADESIVA CREPE DE 19MMX 50 MTS, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS SINTÉTICAS EM TUBETES DE PAPELÃO. | 4,30 | 1.569,50 |
| 323 | 364 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 96 | FITA ADESIVA CREPE DE 50MMX 50 MTS, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL SATURADO, ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS SINTÉTICAS EM TUBETES DE PAPELÃO. | 5,1733 | 1.883,08 |
| 324 | 257 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 97 | FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL ADESIVO DE BORRACHA NO TAMANHO 12MM X 30MTS. | 26,60 | 6.836,20 |
| 325 | 316 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 98 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE - 12MM X 40M. | 3,70 | 1.169,20 |
| 326 | 379 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 99 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS E USO GERAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 45M. | 3,43 | 1.299,97 |
| 327 | 216 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 100 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA - 12MM X 10M. | 1,4266 | 308,15 |
| 328 | 41 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 101 | FURADOR DE METAL, 02 FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE. | 52,36 | 2.146,76 |
| 329 | 16 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 102 | GLITER DE PVC, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS NA COR VERMELHO. | 48,0866 | 769,39 |
| 330 | 16 | PCT | Lote exclusivo | GLITER DE PVC, PACOTE COM | 48,0866 | 769,39 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|---------|----------|
| | | | ME/EPP originado do lote 103 | APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS NA COR DOURADO. | | |
| 331 | 17 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 104 | GLITER DE PVC, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS NA COR PRATA. | 48,0866 | 817,47 |
| 332 | 43 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 105 | GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUAÇÃO (2B); NA COR PRETA; (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES). | 4,3166 | 185,61 |
| 333 | 143 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 106 | GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS FABRICADAS EM AÇO COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA. CAPACIDADE: 210 GRAMOS 26/6 GRANDE. | 23,28 | 3.329,04 |
| 334 | 70 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 107 | GRAMPEADOR PARA 70 FOLHAS / COR: PRETO / GRAMPO 24/6,23/6-9/6,24/8,23/8-9/8,24/10,23/10-5/10 / ALCANCE DE 40MM / DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5CMX21,0CMX5,8CM. | 88,99 | 6.229,30 |
| 335 | 3 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 108 | GRAMPEADOR/PINADOR - CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO / PARA GRAMOS DE 04 A 14MM DE ALTURA / COM MOLA DE PRESSÃO AJUSTAVEL. | 74,6766 | 224,03 |
| 336 | 7 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 109 | GRAMPO COM TRILHO (ROMEU E JULIETA) - TRILHO; MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS. | 15,4466 | 108,13 |
| 337 | 3 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 110 | GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PARA ATÉ 100 FOLHAS (5000 UNIDADES). | 33,16 | 99,48 |
| 338 | 1 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 111 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 68,2533 | 68,25 |
| 339 | 9 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 112 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 20,42 | 183,78 |
| 340 | 171 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 113 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | 6,70 | 1.145,70 |
| 341 | 4 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 114 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMATICO - CAIXA DE GRAMOS EM BARRETES / CAIXA COM 2.500 UNIDADES / FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO / DIMENSÕES DO GRAMPO: ALTURA: 8MM / COMPRIMENTO: 12.8MM. | 18,2766 | 73,110 |
| 342 | 34 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 115 | GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES | 18,36 | 624,24 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

**Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br**

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|---|---------|-----------|
| 343 | 24 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 116 | LÂMINA PARA ESTILETE, ACO CARBONO, 18 MM, LARGA, COM 10. | 9,33 | 223,92 |
| 344 | 2 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 117 | LÂMINA PARA ESTILETE, ACO CARBONO, 9MM COM 10. | 3,02 | 6,04 |
| 345 | 159 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 118 | LANTEJOULA 8,0MM, PACOTE APROXIMADAMENTE 1.000 UNIDADES - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BRANCO / DOURADO / LARANJA / PINK / PRATA / PRETO / ROSA / ROXO / VERDE / VERMELHO. | 9,50 | 1.510,50 |
| 346 | 319 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 119 | LAPIS DE COR 12 CORES FORMATO, REDONDO, FIXACAO DO GRAFITE DEVERA SER RECOBERTO COM TINTA ATOXICA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUICAO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTACAO E SER MACIO. GRANDE. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E FABRICACAO NACIONAL. | 25,9066 | 8.264,21 |
| 347 | 916 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 120 | LÁPIS PRETO Nº2: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. GRANDE, FORMATO: CILÍNDRICO. FABRICAÇÃO NACIONAL. | 63,46 | 58.129,36 |
| 348 | 95 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 121 | LAPISEIRA; EM PLASTICO RECICLAVEL; NO FORMATO CILINDRICO 13,5 CM; GRAFITE MEDINDO 0.7 MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA. | 15,72 | 1.493,40 |
| 349 | 147 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 122 | LASTEX - ROLO DE 10 METROS - PARA AVIAMENTO, 42% POLI, 58% ELAST. REDONDO. | 2,92 | 429,24 |
| 350 | 63 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 123 | LIVRO ATA - 100 FLS - MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2. | 12,57 | 791,91 |
| 351 | 66 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 124 | LIVRO ATA - 50 FLS - MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 | 12,04 | 794,64 |
| 352 | 4 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 125 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - MEDINDO (145X205MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100 FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2. | 28,05 | 112,20 |
| 353 | 23 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 126 | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO "PLASTIFICADO" - FLAGS EM MATERIAL PLASTICO 76 MM X 15 MM - EMBALAGEM COM 4 CORES DIFERENTES; COM 45 FOLHAS DE CADA COR (TOTAL 180 FOLHAS). | 22,37 | 514,51 |
| 354 | 808 | CX | Lote exclusivo ME/EPP | MASSA DE MODELAR 12 CORES. ESPECIFICAÇÕES: MASSA DE MODELAR, 12 | 7,14 | 5.769,12 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|---|---|---------|----------|
| | | | originado do lote 127 | CORES, 180 GRAMAS, MACIA PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, PODENDO SER REAPROVEITADA - COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | | |
| 355 | 100 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 128 | MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRILICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MINIMO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTENCIA, CORES VIVAS E MISCIVEIS, QUE NAO ESFARELA PRODUTO ATOXICO, NAO MANCHA AS MAOS. COM SELO COMPULSORIO DO INMETRO. | 15,5366 | 1.553,66 |
| 356 | 30 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 129 | PALITO DE BAMBU PARA ALGODAO DOCE DE 40 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 9,60 | 288,00 |
| 357 | 120 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 130 | PALITO DE SORVETE - 100 UNIDADES. | 7,71 | 925,20 |
| 358 | 4 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 131 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, ESTAMPADO DE CORUJA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS. | 54,76 | 219,04 |
| 359 | 4 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 132 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, ESTAMPADO DE CUPCAKE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 5 METROS. | 54,76 | 219,04 |
| 360 | 16 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 133 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, NA COR AZUL CELESTE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS. | 99,67 | 1.594,72 |
| 361 | 14 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 134 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, NA COR ROSA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS. | 99,67 | 1.395,38 |
| 362 | 6 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 135 | PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45CM X 10 METROS. | 59,9666 | 359,80 |
| 363 | 396 | FL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 136 | PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 56 CM ABERTA, MIOLO 56G/M2 COM QUADRADOS DE 0,5CM X 0,5CM. | 0,9966 | 394,65 |
| 364 | 670 | FL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 137 | PAPEL ALMAÇO: PAUTADO E MARGEADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM, MIOLO 56G/M2. | 0,5166 | 346,12 |
| 365 | 1.013 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 138 | PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / AZUL ESCURO / BRANCO / CINZA / LARANJA / LILAS / MARROM / PINK / PRETO / PURPURA / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO. | 1,83 | 1.853,79 |
| 366 | 104 | FL | Lote exclusivo ME/EPP originado do | PAPEL CARBONO FILME PARA ESCRITA MANUAL NA COR AZUL TAMANHO A-4 (210MM X 297MM), TINTA AUTO-REGENERATIVA | 0,4564 | 47,47 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|---|---|---------|-----------|
| | | | lote 139 | | | |
| 367 | 1.288 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 140 | PAPEL CARTAO FOSCO - 50CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 240G/ M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / AZUL ESCURO / BRANCO / LARANJA / MARROM / PRETO / ROSA / ROXO / VERDE / VERMELHO. | 2,3855 | 3.072,52 |
| 368 | 2.196 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 141 | PAPEL COLOR SET - 48CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 180G/ M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL CLARO / LARANJA / MARROM / PINK / PRETO / ROSA / ROXO / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO. | 1,20 | 2.635,20 |
| 369 | 957 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 142 | PAPEL CREPOM - 0,48CM X 2,00M GRAMATURA 28G/ M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL CLARO / AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BRANCO / FUCSIA / LILAS / MARROM / PINK / PRETO / ROSA / TIFFANY / VERDE / VERDE BANDEIRA / VERDE LIMÃO / VERMELHO / VINHO / VIOLETA. | 2,28 | 2.181,96 |
| 370 | 7 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 143 | PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE 60CM X 100 METROS. | 84,79 | 593,53 |
| 371 | 86 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 144 | PAPEL DE SEDA - 48CM X 60CM GRAMATURA 20 MG/M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL CLARO / AZUL ESCURO / AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BRANCO / LARANJA / MARROM / PINK / PRETO / ROSA / ROXO / TIFFANY / VERDE / VERDE LIMÃO / VERMELHO /VIOLETA. | 0,70 | 60,20 |
| 372 | 795 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 145 | PAPEL DOBRADURA/ESPELHO - 48CM X 66CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 75G/ M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AZUL / BRANCO /LARANJA / PRETO / ROSA / VERDE / VERMELHO. | 0,7966 | 633,30 |
| 373 | 787 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 146 | PAPEL LAMINADO - 48CM X 60CM (MEDIDAS APROXIMADAS) GRAMATURA 63G/M ² – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AZUL / DOURADO / PRATA / ROSA / VERDE / VERMELHO. | 2,0466 | 1.610,67 |
| 374 | 14 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 147 | PAPEL SULFITE "AZUL" 75G A4 210 X 297MM RODUZIDO A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS (PACOTE COM 500 FOLHAS). | 37,9833 | 531,77 |
| 375 | 1.706 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 148 | PAPEL SULFITE A4 - PACOTE 500 FOLHAS - GRAMATURA 90GR. | 31,00 | 52.886,00 |
| 376 | 31 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 149 | PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297 MM X 210 MM; PESANDO 180G/M2; NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS. | 26,00 | 806,00 |
| 377 | 121 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 150 | PASTA DE A/Z: FORMATO A4, LOMBO LARGO COM VISOR, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L 285 X A 75 X C 315 MM. | 13,8933 | 1.681,09 |
| 378 | 280 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 151 | PASTA COM ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, FINA NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES. CORES DIVERSAS. | 2,1366 | 598,25 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

**Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br**

| | | | | | | |
|-----|-----|----|---|---|---------|----------|
| 379 | 150 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 152 | PASTA COM ABA E ELASTICO, CARTAO; PESANDO 240G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS. | 4,8333 | 725,00 |
| 380 | 46 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 153 | PASTA CATÁLOGO - COM 100 FOLHAS - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA. | 29,5466 | 1.359,14 |
| 381 | 274 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 154 | PASTA CATÁLOGO - COM 50 FOLHAS - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA. | 28,0733 | 7.692,08 |
| 382 | 21 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 155 | PASTA CLASSIFICADORA - CARTAO DUPLO 480G COM GRAMPO DE PLASTICO, FORMATO DE 350MMX230 MM COM IMPRESSAO CARTAO DUPLO COM GRAMPO DE PLASTICO, FORMATO DE 350MMX230MM. NAS CORES AZUL OU AMARELO. | 4,0433 | 84,91 |
| 383 | 453 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 156 | PASTA EM L TRANSPARENTE - DE PLASTICO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; CORES DIVERSAS. | 1,68 | 761,04 |
| 384 | 22 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 157 | PASTA MOLHA DEDO NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, NÃO CONTÉM GLICERINA COMPOSTO DE ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, PEG-150, ESTEARATO DE SÓDIO. C.I.42.090, ESSÊNCIA, C.I.19.140, BENZOATO DE SÓDIO COM 12G. | 5,79 | 127,38 |
| 385 | 81 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 158 | PASTA PLÁSTICA COM TRILHO - EM POLIPROPILENO, TEXTURIZADO NA ESPESSURA DE 0,35MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO. | 2,72 | 220,32 |
| 386 | 302 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 159 | PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO: PASTA PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 335 X 250 X 55MM CORES DIVERSAS. | 7,56 | 2.283,12 |
| 387 | 48 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 160 | PASTA SANFONADA DUPLICATA DE POLIPROPILENO -31 DIVISÓRIAS 200X260MM AZUL. POSSUI FECHAMENTO ELÁSTICO. MEDIDAS: 20 X 26 CM / ESPESSURA: 0,70MM. | 47,2666 | 2.268,80 |
| 388 | 10 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 161 | PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISORIAS AZUL PASTEL. | 27,07 | 270,70 |
| 389 | 770 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 162 | PASTA SUSPENSÁ - COMPLETA, DE KRAFT; COM GRAMATURA DE 265 G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO; HASTE PLASTICAS E; PONTEIRAS PLASTICAS: POLIESTIRENO; GRAMPO INTERNO DE POLIETILENO; MODELO COMUM; VISOR ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA. | 3,1966 | 2.461,38 |
| 390 | 122 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 163 | PASTA TIPO CANALETA. | 5,03 | 613,66 |
| 391 | 67 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 164 | PEN DRIVE 32GB INTERFACE: HI-SPEED USB (USB 3.0), TIPO DE PORTA: PORTA USB TIPO A, FONTE DE ENERGIA: USB BUS POWER (SEM FONTE DE ENERGIA EXTERNA) OU SUPERIOR. | 45,85 | 3.071,95 |
| 392 | 52 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do | PERCEVEJO LATONADOS, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO X 8 MM DE COMPRIMENTO, | 3,26 | 169,52 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|----|---|--|---------|----------|
| | | | lote 165 | ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES. | | |
| 393 | 37 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 166 | PERFURADOR; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 35 FOLHAS DE PAPEL, DE 75G/M2; COM 2 VASADORES, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM; REGUA; NA COR PRETO. | 36,01 | 1.332,37 |
| 394 | 28 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 167 | PILHA GRANDE ALCALINA "D" (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 17,91 | 501,48 |
| 395 | 80 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 168 | PILHA MÉDIA ALCALINA "C" (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 02 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 14,10 | 1.128,00 |
| 396 | 378 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 169 | PILHA PALITO ALCALINA AAA (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO SENDO "PANASONIC" OU "DURACELL, PROCESSO Nº 1001934-62.2016.8.26.0471. | 20,2366 | 7.649,43 |
| 397 | 27 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 170 | BATERIA DE LITIO CR 2032 - 3V. | 10,00 | 270,00 |
| 398 | 322 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 171 | PILHA PEQUENA ALCALINA "AA" (COM DUAS UNIDADES), COM PÓLOS POSITIVOS E NEGATIVOS, CONTENDO 1,5V, EM SUA FORMULAÇÃO NÃO DEVERÁ CONTER A ADIÇÃO DE MERCÚRIO E CÁDMIO. ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 2 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM: TELEFONE DO SAC, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 E VALIDADE DO PRODUTO. | 22,19 | 7.145,18 |
| 399 | 29 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 172 | PILHA, ESTILO BATERIA ALCALINA A23 12V MINI. | 16,44 | 476,76 |
| 400 | 22 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 173 | PINCEL 16 TIPO CHATO. | 32,6466 | 718,23 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|---|---|--------|-----------|
| 401 | 245 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 174 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA MACIA E RECARREGAVEL. | 5,2035 | 1.274,86 |
| 402 | 242 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 175 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MACIA E RECARREGAVEL. | 5,2035 | 1.259,25 |
| 403 | 148 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 176 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE, PONTA MACIA E RECARREGÁVEL. | 5,2035 | 770,12 |
| 404 | 182 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 177 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA MACIA E RECARREGAVEL. | 5,2035 | 947,04 |
| 405 | 104 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 178 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, COM PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. | 2,6186 | 272,33 |
| 406 | 82 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 179 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, COM PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL. | 2,6186 | 214,73 |
| 407 | 164 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 180 | PINCEL Nº. 06, FORMATO CHANFRADO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO LONGO DE MADEIRA PINTADO, PELO/CERDAS NATURAL. | 1,6666 | 273,32 |
| 408 | 166 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 181 | PINCEL Nº. 06, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO LONGO DE MADEIRA PINTADO, PELO/CERDAS NATURAL | 4,22 | 700,52 |
| 409 | 165 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 182 | PINCEL Nº. 06, FORMATO REDONDO, VIROLA DE ALUMINIO, CABO LONGO DE MADEIRA PINTADO, PELO/CERDAS NATURAL. | 4,22 | 696,30 |
| 410 | 122 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 183 | PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE PARA REFIL GROSSO - DE TERMOPLASTICO; PARA TENSÃO DE 220 V; PARA POTENCIA DE 40W. | 26,23 | 3.200,06 |
| 411 | 128 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 184 | PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA PARA REFIL PEQUENO - DE TERMOPLASTICO; PARA TENSÃO DE 220 V, PARA POTENCIA DE 40W. | 24,60 | 3.148,80 |
| 412 | 983 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 185 | PLACA DE EVA COM GLITTER - 60CM X 40CM X 2MM (MEDIDAS APROXIMADAS) – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: BRANCO / DOURADO / LARANJA / MARROM / PINK / PRATA / PRETO / ROSA CLARO / ROXO / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO. | 7,83 | 7.696,89 |
| 413 | 1.742 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 186 | PLACA DE EVA LISO - 60CM X 40CM X 2MM (MEDIDAS APROXIMADAS) – CORES VARIADAS DEFINIDAS NO PEDIDO DE COMPRA: AMARELO / AMARELO BEBÊ / AZUL CELESTE / AZUL CLARO / AZUL MARINHO / AZUL TURQUESA / AZUL ROYAL / BEGE CLARO / BRANCO / CINZA / LARANJA / LILAS / MARROM / PINK / PRETO / SALMÃO / VERDE / VERDE ÁGUA / VERDE CÍTRICO / VERDE ESCURO / VERDE LIMÃO / VERMELHO. | 13,98 | 24.353,16 |
| 414 | 123 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP | PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 66 X 99 - COM 100 UNIDADES. | 58,00 | 7.134,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|----------|-----------|
| | | | originado do lote 187 | | | |
| 415 | 161 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 188 | PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TAMANHO IDENTIDADE 79 X 108 X 0,07 - COM 100 UNIDADES. | 22,85 | 3.678,85 |
| 416 | 103 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 189 | PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TAMANHO OFICIO 226 X 340 X 0,05 - COM 100 UNIDADES. | 109,0033 | 11.227,34 |
| 417 | 136 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 190 | POTES DE TINTA GUACHE DE 500 ML, CORES VARIADAS. | 13,68 | 1.860,48 |
| 418 | 27 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 191 | PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFICIO/A4, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM, COM CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE PAPEL EM METALICO LIVRE DE REBARDAS. | 12,8566 | 347,13 |
| 419 | 58 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 192 | PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFÍCIO NA COR FUME INJETADO. PRENDEDOR EM METAL POLIESTIRENO. | 16,44 | 953,52 |
| 420 | 30 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 193 | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 34,92 | 1.047,60 |
| 421 | 34 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 194 | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 23,40 | 795,60 |
| 422 | 29 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 195 | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 32MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 10,14 | 294,06 |
| 423 | 29 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 196 | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL. CONTÉM 12 UNIDADES. | 20,83 | 604,07 |
| 424 | 7 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 197 | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. | 7,4266 | 51,99 |
| 425 | 8 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 198 | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. | 7,4266 | 59,41 |
| 426 | 7 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 199 | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. | 7,4266 | 51,99 |
| 427 | 7 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 200 | REFIL PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. | 7,4266 | 51,99 |
| 428 | 4 | UN | Lote exclusivo ME/EPP | RÉGUA EM 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 15 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO | 3,79 | 15,16 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

**Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br**

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|--|---------|----------|
| | | | originado do lote 201 | RELEVO, COM NOME GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRANSPARENTE. | | |
| 429 | 300 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 202 | RÉGUA EM 100% POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, COM NOME GRAVADO NA RÉGUA EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, TRANSPARENTE. | 2,73 | 819,00 |
| 430 | 25 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 203 | REGUAS DE MADEIRA DE 1 METRO. | 19,65 | 491,25 |
| 431 | 32 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 204 | ROLO DE ADESIVO TRANSPARENTE COM 25 METROS - (TIPO CONTACT) (LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.) | 123,96 | 3.966,72 |
| 432 | 86 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 205 | ROLO DE BARBANTE (8 FIOS - 100% ALGODAO COM 330 MTS CADA ROLO). | 16,0566 | 1.380,87 |
| 433 | 29 | RL | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 206 | ROLO DE PAPEL PARA EMBRULHO PARDO 60 CM X 200M. | 57,29 | 1.661,41 |
| 434 | 9 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 207 | SACO DE PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 21CM, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. | 0,1766 | 1,59 |
| 435 | 13 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 208 | SACO DE PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 21CM, PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. | 0,1766 | 2,30 |
| 436 | 169 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 209 | SULFITE COLORIDO COMPOSTO POR 5 CORES FLUORESCENTES SORTIDAS. EMBALAGEM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 90 G DIMENSOES 210X 297MM. | 17,3266 | 2.928,20 |
| 437 | 24 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 210 | SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 X 210 X 90MM, DIÂMETRO ROLDANA PEQUENA: 25MM, DIÂMETRO ROLDANA GRANDE: 75MM, CHAPA DE CORTE: AÇO. | 22,6133 | 542,72 |
| 438 | 44 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 211 | TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS PARA CORTAR PAPEL E TECIDO, DE AÇO INOXIDAVEL, TIPO DE CORTE ZIG ZAG, CABO EM POLIPROPILENO, ANATOMICO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MAO. | 68,6333 | 3.019,87 |
| 439 | 113 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 212 | TESOURA DE USO GERAL DE 7 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO INOX, CABO COLORIDO EM POLIPROPILENO. | 27,30 | 3.084,90 |
| 440 | 248 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 213 | TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL. | 2,08 | 515,84 |
| 441 | 39 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 214 | TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42ML. | 19,0633 | 743,47 |
| 442 | 43 | UN | Lote exclusivo ME/EPP | TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM | 19,0633 | 819,72 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|---|---------|----------|
| | | | originado do lote 215 | RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42 ML. | | |
| 443 | 267 | CX | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 216 | TINTURA A DEDO (CAIXA CONTENDO 6 TINTAS NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AMARELO, PRETO, VERDE, AZUL). ATOXICO. SOLUVEL EM ÁGUA. | 6,72 | 1.794,24 |
| 444 | 4 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 217 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 80G GLOSSY 100 FOLHAS, COR BRANCO, DIMENSÕES: 21CM DE LARGURA E 29.7CM DE COMPRIMENTO, POSSUI ACABAMENTO FOSCO. | 66,46 | 265,84 |
| 445 | 8 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 220 | TNT TECIDO NÃO TECIDO 80 GRAMAS 50 METROS X 1,40 LARG. DIVERSAS CORES A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO AZUL MARINHO, AZUL BEBE, PRETO, AMARELO, VERMELHO, ROSA ESCURO, ROSA BEBE, BRANCO, LILÁS, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARROM, CINZA, DOURADO, ROXO, NEON AMARELO, NEON VERDE, NEON LARANJA. | 81,8233 | 654,59 |
| 446 | 8 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 221 | TNT TECIDO NÃO TECIDO 80 GRAMAS 50 METROS X 1,40 LARG. DIVERSAS ESTAMPAS A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO- ESTRELA AZUL, MINI POÁ AZUL BB; MINI POÁ ROSA BB, MINI POÁ VERMELHO, XADREZ PRETO, XADRES VERMELHO; PÓA COLORIDO; TIJOLINHO; ESTRELAS COLORIDAS FUNDO BRANCO; PAISAGEM CEU AZUL NUVEM; FUNDO DO MAR POVO GOLFINHO PEIXE; FESTA JUNINA CHITÃO VERDE; FESTA JUNINA CRIANÇAS; GIRASSOL FUNDO BRANCO; JARDIM FLORAL BORBOLETAS E FLORES ROSA; ARABESCO DOURADO BRANCO; ARABESCO DOURADO PRETO; NATAL LUZ VERMELHO; RENDA BRANCA. | 410,50 | 3.284,00 |
| 447 | 2 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 222 | PORTA FOLHETOS DE PAREDE EM ACRILICO CRISTAL COM BOLSO A4, FORMATO VERTICAL. POSSUI 3 LATERAIS DOBRADAS, INCLUSO FUROS OBLONGOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PROFUNDIDADE 2,0 CM PARA ENCAIXE DE 150 FOLHAS. BOLSO COM ABERTURA NA FACE FRONTAL QUE FACILITA A RETIRADA DO DOCUMENTO. | 23,2666 | 46,53 |
| 448 | 18 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 223 | TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES E ADITIVOS CONTENDO 42ML. | 6,152 | 110,74 |
| 449 | 89 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 224 | MOUSE PAD ERGONÔMICO: PRETO COM APOIO DE PUNHO, COM DIMENSÕES (A.L.P) 2X24X22CM COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE Mouses. | 16,0566 | 1.429,04 |
| 450 | 106 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 225 | PAPELÃO PARANÁ NATURAL N.120 520G 80X100CM PAPELÃO PARANÁ NATURAL N.120 520G 80X100CM. | 14,46 | 1.532,76 |
| 451 | 60 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 226 | FITA DE EMPACOTAMENTO 48 MM X 50 M, ESPESSURA 0,01 MM, PRODUZIDA EM FILME PP E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, NA COR MARROM, ACABAMENTO LISO, INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL. | 9,97 | 598,20 |
| 452 | 1 | UN | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 227 | SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, DE MÃO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO TIPO PISTOLA, CABO ANATÔMICO, NAS CORES: CINZA, BEGE OU PRETO, DEVERÁ SUPORTAR FITA | 40,64 | 40,64 |

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|---|---------|----------|
| | | | | ADESIVA COM LARGURA DE ATÉ 50MM E 100 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ VIR EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | | |
| 453 | 200 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 228 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES. | 28,1733 | 5.634,66 |
| 454 | 6 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 229 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X25 PACOTE COM 100 UNIDADES. | 15,44 | 92,64 |
| 455 | 6 | PCT | Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 230 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X60 PACOTE COM 100 UNIDADES. | 95,82 | 574,92 |

3. Forma, local e prazos de execução ou entrega:

A entrega dos materiais será realizada de forma **parcelada**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, identificados e acompanhados de nota fiscal. Os produtos devem estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital/contrato, e serão conferidos no ato da entrega

O prazo para entrega será de até **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O local de entrega será no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Feliz**, ou em outro endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

Horário para entrega: de segunda a sexta-feira, das **08h às 16h**, em dias úteis.

4. Condições de recebimento

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

5. Acompanhamento e fiscalização

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Michele Albertoni, lotado nesta secretaria.

6. Condições de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. Obrigações da Contratada

A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as

sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural. Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue os materiais, arcando com todos os custos envolvidos. O prazo para retirada dos materiais serem substituídos deverá ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos materiais, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

8. Dotação orçamentária

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria de Educação – Ensino Fundamental
Despesa Principal – 273
Despesa Desdobrada – 2375

Secretaria de Educação - Creche
Despesa Principal – 311
Despesa Desdobrada -2412

Secretaria de Educação - Pré Escola
Despesa Principal – 322
Despesa Desdobrada -2423

Secretaria de Cultura Esportes e Turismo
Principal: 382 - Desdobrada: 2566

GCM Principal: 791 - Desdobrada: 2623 (Órgão 62)

SAMA
Principal: 638 | Desdobrada: 2516

SAJ
Principal: 66 | Desdobrada: 2251

SPG
Principal: 147
Desdobrada: 2285

Defesa Civil Princ 763 desd 1877

SPUH
Principal: 605 | Desdobrada: 2508

SCRI
Principal: 87
Desdobrada: 1799

Saúde

Desdobrada: 2343 Principal: 214

Governo:

Principal: 123

Desdobrada: 2269

Gabinete:

Principal: 30

Desdobrada: 2240

Fundo Social:

Principal: 42

Desdobrada: 2244

Social

Principal: 562

Desdobrada: 1864

SDE

Principal: 592 | Desdobrada: 2500

SOP

Principal 668 | Desdobrada 2531

SSP - 722 – 2586

STI – Principal 52 / Desdobrada 1797

Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 14.133/21 e as súmulas do TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Célio Peixoto dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2026**, processo administrativo n.º 5.375/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de materiais de expediente**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital 20/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF) | | | | | | |
|------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|------------------|-----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Total | Valor Un. | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | |
| | | | | | | | |

2.2. Informações para pagamento:

2.2.1. Transferência Bancária:

- Banco:
- Agência:
- Conta:
- Nome do favorecido:

OU

2.2.1. Pagamento via Pix:

- Banco:
- Chave Pix:
- Nome do favorecido:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.1.1. mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba "Compras e Licitações" (<https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, xx de xxxx de 2026.

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

Anexo III – Minuta de Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|---------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade e Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico 20/2026

Processo 5.375/2026

A LICITANTE (NOME) (CNPJ)

Declara estar ciente e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte

Declaramos que, nos termos do [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para as Sociedades Cooperativas

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

(Local e data)

(Representante Legal)

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Processo Administrativo nº.....
Pregão Eletrônico nº
Registro de Preços nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO FELIZ E
.....

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Célio Peixoto dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1 | TABELA ILUSTRATIVA | TABELA ILUSTRATIVA | TABELA ILUSTRATIVA | TABELA ILUSTRATIVA | TABELA ILUSTRATIVA | TABELA ILUSTRATIVA |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos deverão obedecer ao disposto nos arts. 141 a 146, da Lei 14.133/21.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal.

6.1.2. No caso de o órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice IPC/FIPE, em vigor na data do efetivo pagamento.

6.1.3. Nos casos de atrasos superiores a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração

por despesas de obras, serviços ou fornecimento, é motivo de extinção de contrato, conforme disposto no art. 137, da Lei 14.133/21.

6.2. Informações para pagamento:

6.2.1. Transferência Bancária:

- Banco:
- Agência:
- Conta:
- Nome do favorecido:

OU

6.2.1. Pagamento via Pix:

- Banco:
- Chave Pix:
- Nome do favorecido:

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xx.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1) A penalidade de multa poderá ser aplicada de acordo com o Decreto Municipal nº [8.606, de 05 de maio de 2025](#).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a. Despesa: _____
- b. Unidade: _____
- c. Programa de Trabalho: _____

d. Natureza de Despesa: _____

e. Fonte de Recursos: _____

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Feliz, xx de xxxx de 2026.

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Dr. Anselmo Ferreira de Oliveira Filho, OAB/SP 243.162, anselmo.filho@portofeliz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Célio Peixoto dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 59.291-9

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Celso Fernando Iversen

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 59.281-1

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Celso Fernando Iversen

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 59.281-1

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Celso Fernando Iversen

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 59.281-1

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Celso Fernando Iversen

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 59.281-1

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).